



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA 30 / 08 / 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO 1913

PUBLICADO	
DATA	<u>30 / 08 / 19</u>
ORGÃO	<u>O Presente</u>
PÁGINA	<u>47</u>
EDIÇÃO	<u>4647</u>

### TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 108/2019 DE 28 DE MARÇO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA REFORMAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

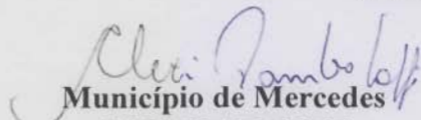
O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Reformar Construção Civil EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.738.551/0001-50, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Rogério Valter Grum n.º. 449, sala 01, Loteamento Von Borstel, CEP 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por seu titular, Sr. Lucas Adrian Hachmann, residente e domiciliado na Rua Continental, n.º. 760, Vila Gaúcha, CEP 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 10.138.078-5, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 085.051.049-00, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

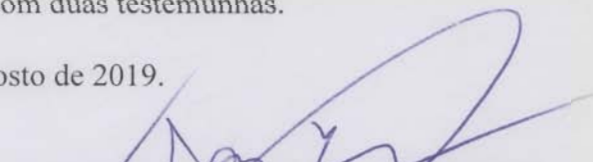
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 26/11/2019 o prazo de vigência do Contrato Original 108/2019, de 28 de março de 2019.

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se com fulcro no art. 57, § 1º, II e V da Lei 8.666/93.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 28 de agosto de 2019.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

  
Reformar Construção Civil EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Vilson Martins  
RG n.º 4.491.835-8

  
Edson Vilar Santos  
RG n.º 5.348.964-8